



DECRETO Nº 1669

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 11.100.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de dezembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
33000	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
33001	- Gabinete do Presidente				
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 1005	FTE	R\$	500.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8 1 1005	FTE	R\$	500.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 1005	FTE	R\$	1.200.000,00
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 1 1005	FTE	R\$	800.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8 1 1005	FTE	R\$	800.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 1005	FTE	R\$	7.200.000,00
33001.10302.0003.1076	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8 1 1005	FTE	R\$	100.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com material de consumo e permanente, material, bem ou serviço para distribuição gratuita, serviços de terceiros e equipamentos.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	11.100.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR		
		IU GDR FTE			
18000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18001	- Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento				
18001.04122.0007.2177	PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 1005	R\$	11.100.000,00	
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	11.100.000,00